



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 47, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, à partir das 12:00 horas do dia 06.09.2004, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da data da "Independência do Brasil"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Setembro de 2004.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL